



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.404.998/0001-10

LEI Nº 824 de 16 de dezembro 2011.

***Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de  
São José do Divino para o Exercício de 2012.***

Geraldo Guedes Rodrigues, Prefeito do Município de São José do Divino, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** – Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de São José do Divino para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos da Administração direta mantidos pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos, e Unidades da Administração direta, mantidas pelo Poder Público;

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 12.248.772,00 (doze milhões duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais).

**Art. 3º** – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I.

**Art. 4º** – A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento conforme constante do ANEXO II.

**CAPÍTULO II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.404.998/0001-10

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 5º** – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 12.248.772,00 (doze milhões duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais), desdobrada nos termos da Lei nº 805 de 17 de maio de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias Município de São José do Divino conforme disposto a seguir:

- I. Orçamento Fiscal, fixado em R\$ 8.030.068,43 (oito milhões trinta mil sessenta e oito reais e quarenta e três centavos);
- II. Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 4.218.703,57 (quatro milhões duzentos e dezoito mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 6º** – Conforme disposto no art. 3º da Lei nº 805 de 17 de maio de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os investimentos estão plenamente contempladas como prioritários, evidenciando a compatibilidade entre a LOA e o PPA.

**CAPÍTULO III**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 7º** – A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos e Categoria Econômica está definida conforme disposto nos ANEXOS III e IV desta lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 8º** – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

**Parágrafo Único** – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 9º** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.404.998/0001-10**

- I. Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- II. Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.

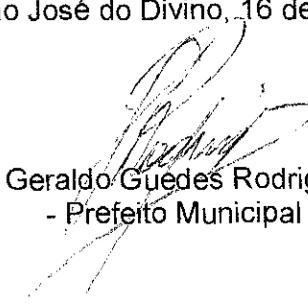
**Art. 10** – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei, unidade orçamentária para outra, grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 11** – Fica o Município autorizado a realizar operações de crédito destinado à aquisição de ônibus escolares no âmbito do Programa Caminhos da Escola, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 12** – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas na Lei nº 805 de 17 de maio de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em seu art. 20, parágrafo único.

**Art. 13** – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1º Janeiro, revogados as disposições em contrário.

Município de São José do Divino, 16 de dezembro de 2011.

  
- Geraldo Guedes Rodrigues -  
- Prefeito Municipal -

**ANEXO I, LEI 4.320/64**  
**RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS – EXERCÍCIO DE 2012**

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	493.349,00		Pessoal e Encargos Sociais	4.564.790,00	
Receitas de Contribuições	97.842,00		Juros e Encargos da Dívida	40.534,00	
Receita Patrimonial	68.944,00		Outras Despesas Correntes	4.486.648,00	9.091.972,00
Receita de Serviços	51.279,00				
Transferências Correntes	11.148.361,00	11.899.872,00			
Outras Receitas Correntes	40.097,00	10.223.572,00	Superavit		1.131.600,00
Deduções da Receita	-1.676.300,00		<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.223.572,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.223.572,00</b>			
Superavit do Orçamento Corrente		1.131.600,00	Despesas de Capital	2.888.140,00	
Receitas de Capital			Investimentos	166.424,00	
Operações de Crédito	360.000,00		Amortização da Dívida		3.054.564,00
Alienação de Bens	40.000,00		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		102.236,00
Transferências de Capital	1.625.200,00		<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.156.800,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.156.800,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>12.248.772,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12.248.772,00</b>			
			<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES		11.899.872,00	DESPESAS CORRENTES		9.091.972,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.025.200,00	DESPESAS DE CAPITAL		3.054.564,00
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO		-1.676.300,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		102.236,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.248.772,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>12.248.772,00</b>